# INDICAÇÃO Nº 098/2025

**INDICO A INSTALAÇÃO DE ECOPONTO PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO BAIRRO MÁRIO RAITER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de ecoponto para depósito de resíduos sólidos recicláveis no Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a instalação de um ecoponto no Bairro Mário Raiter permitirá que a comunidade tenha um local adequado para o descarte de materiais recicláveis, como plásticos, metais, vidros e papel e isso incentivará o correto descarte dos resíduos sólidos, reduzindo a poluição e o impacto ambiental;

Considerando que um ecoponto no referido Bairro servirá como ferramenta de conscientização para os moradores sobre a importância da reciclagem e da gestão responsável de resíduos e, com o apoio de campanhas educativas, a comunidade poderá compreender os benefícios da separação de resíduos e do descarte adequado, promovendo a cultura da sustentabilidade que pode ser expandida para outras áreas do município;

Considerando que o manejo inadequado de resíduos sólidos é um dos fatores que contribuem para a proliferação de doenças, como a dengue, além de provocar a contaminação do solo e da água e a criação de um ecoponto contribuirá para melhorar as condições sanitárias do local, promovendo a saúde pública e elevando a qualidade de vida dos seus moradores;

Considerando que a proposta de instalação de um ecoponto também atende às políticas públicas nacionais e locais de gestão de resíduos sólidos, que visam o descarte correto e a redução do volume de lixo destinado a aterros sanitários e, além disso, a iniciativa está em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, promovendo o consumo consciente e a preservação do meio ambiente, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**